TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SALA DO EMPREENDEDOR DE IBIPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CENTRO DO ARTESANATO PARA COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sala do Empreendedor de Ibiporã, neste ato representada por João Paulo de Assis, Coordenador, doravante denominada SALA DO EMPREENDEDOR, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CENTRO DO ARTESANATO, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.217/0001-84, com sede em Rua Primeiro de Maio n.º368, Centro, neste ato representada por Sônia Elizabete Fernandes Hernandes Meneguetti, Presidente, doravante denominada PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a formalização de parceria para a realização de ações conjuntas de apoio ao empreendedorismo, podendo envolver atividades como atendimentos, capacitações, eventos, orientações empresariais e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento dos pequenos negócios.

CLÁUSULA 2 – DOS OBJETIVOS

- Fortalecer o ambiente de negócios local;
- Ampliar o acesso dos empreendedores a orientações, capacitações e serviços;
- Promover ações de estímulo à formalização e à melhoria da gestão empresarial;
- Incentivar a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico;
- Integrar esforços institucionais para melhor atendimento ao público empreendedor.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR

- Disponibilizar estrutura física e/ou equipe para atendimento e orientação aos empreendedores;
- Planejar e coordenar as ações previstas nesta parceria;
- Divulgar as ações e oportunidades junto ao público-alvo;
- Acompanhar os resultados das atividades realizadas;
- Manter comunicação periódica com a PARCEIRA sobre o andamento das ações.

CLÁUSULA 4 – DAS RESPONSABILIDADES DA PARCEIRA

- Apoiar a execução das ações previstas neste Termo;
- Disponibilizar recursos técnicos, humanos ou institucionais conforme alinhamento entre as partes;
- Contribuir na mobilização e divulgação das atividades;
- Participar das reuniões de alinhamento e acompanhamento;
- Cumprir os compromissos assumidos dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA 5 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria terá vigência , a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Termo tem caráter de cooperação institucional, não gerando vínculo empregatício, financeiro ou obrigação trabalhista entre as partes, salvo previsão expressa em instrumento complementar.
- As partes comprometem-se a atuar de forma colaborativa, transparente e em benefício do público atendido.
- Casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA 7 – DAS ASSINATURAS

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria e Compromisso por meio de assinatura digital, garantindo a execução das ações e o cumprimento das responsabilidades estabelecidas.

IBIPORÃ, 22 DE ABRIL DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO DE ASSIS
Data: 13/05/2026 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA ELIZABETE FERNANDES HERNANDES ME
Data: 11/05/2026 16:37:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO DE ASSIS
SALA DO EMPREENDEDOR DE IBIPORÃ

SÔNIA ELIZABETE FERNANDES HERNANDES MENEGUETTI
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CENTRO DO ARTESANATO




PREFEITURA DE
IBIPORÃ | SECRETARIA DO TRABALHO
